



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

**DECISÃO DA PREGOEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/3/1469  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024/PMC**

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Diante da análise jurídica exposta através do parecer jurídico nº 179/2024- Procuradoria Geral do Município, esta pregoeira/agente de contratação no uso de suas atribuições e em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o que prescreve a Lei de licitações e contratos, decide pela PROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela licitante EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, procedendo-se pela modificação da decisão para que a empresa EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS seja habilitada e à volta de fase (julgamento) no certame.

Castanhal, 07 de agosto de 2024.

***Célia do Socorro da Silva Andrade***  
***Pregoeira/PMC***